



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 51/86

Filia a Câmara Municipal de São Gotardo
à União de Vereadores do Brasil U.V.B.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de São Gotardo fica filiada à União dos Vereadores do Brasil.

§ Único - A Câmara contribuirá com 1 (um) salário mínimo por ano a título de contribuição.

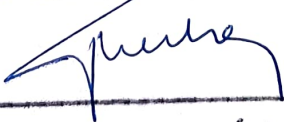
Artigo 2º - O pagamento poderá ser efetuado através da rede bancária (ordem de pagamento), ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (vale postal) ou diretamente à entidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício financeiro.

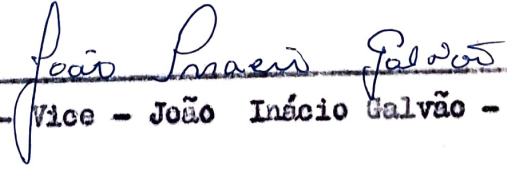
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução dessa Resolução pretencer que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 19(dezenove)dias do mês de fevereiro de 1986(mil novecentos e oitenta e seis).



- Presidente - Tarcísio de Mello -



- Vice - João Inácio Galvão -

- Secretário - José Alves Diniz -